



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 257/2013
Protocolo 2013.01.344.118

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 333/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de Cromínia/GO.

RELAÇÃO DOS SELOS A SEREM INCINERADOS - CNS02611-2
SERVENTIA Nº 830

COR DO SELO	TIPO DO SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	TOTAL
VERDE	PADRÃO	0830A007638	0830A010000	2.363
VERMELHO	ISENTO	0830A000485	0830A001000	516
SÉPIA	CERTIDÃO - 1 ATO	0830A000001	0830A001000	1.000
LARANJA	CERTIDÃO - 2 A 10 ATOS	0830A000001	0830A001000	1.000

RELAÇÃO DOS SELOS A SEREM INCINERADOS
SERVENTIA Nº 831 - CNS 146696

COR DO SELO	TIPO DO SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	TOTAL
VERMELHO	ISENTO	0831B000068	0831B000300	233

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 15 de Outubro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

